



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 353/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada B, do loteamento Carvalho.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por indicação do vereador, Gilmar Santos Pinto, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada B, do loteamento Carvalho, localizada no Bairro Xavier, passa denominar oficialmente de Rua Jardimina Soares dos Santos.

Art. 2º O Município deverá providenciar o emplacamento da Rua conforme descrito acima.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi - BA, 04 de setembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito.